
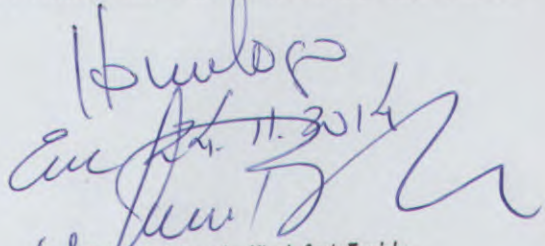
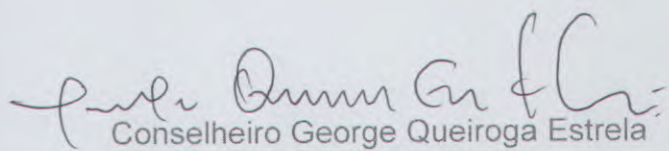



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior de Administração CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.000400/2014-15</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 338/CAOF</p>	
<p>Câmara de Orçamentos, Administração e Finanças – CAOF</p>	
<p>Assunto: Credenciamento do Laboratório de Estudos Pedagógicos - LEPE</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena - Maria Cândida Müller</p>	
<p>Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori</p>	

Parecer da Câmara

Na 55ª ordinária sessão, de 21.11.2014, a Câmara acompanha o Parecer 338/CAOF, cujo relator é “**FAVORÁVEL** ao credenciamento do Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE), vinculado ao Departamento de Ciências da Educação da Unir – Campus de Vilhena.”



Conselheiro George Queiroga Estrela
Presidente da CAOF

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Orçamentos, Administração e Finanças – CAOOF</p>
<p>Processo: 23118.000400/2014-15</p>	
<p>Parecer: 338/CAOF</p>	
<p>Assunto: Credenciamento do Laboratório de Estudos Pedagógicos - LEPE</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena - Maria Cândida Müller</p>	
<p>Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori</p>	

RELATÓRIO:

Trata o processo do pedido de credenciamento do Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE), a vincular-se ao Departamento de Ciências da Educação (DACIE) da Unir – Campus de Vilhena. Para tanto, encontra-se anexado ao processo os seguintes documentos:

- . Memorando nº 003/2014/GETEMAT/DACIE/UNIR/VHA (fl. 01);
- . Formulário de cadastro dos laboratórios didáticos-pedagógicos, anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013 (fls. 2 a 6);
- . Extratos do Regimento Geral da Unir, Capítulo I, Disposições Iniciais, Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º, Capítulo II, Art. 4º ao Art. 10º, Art. 147 ao Art. 156 (fls. 8 a 12);
- . Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 (fls. 13 a 18);
- . Projeto Político Pedagógico (PPP) de graduação de Licenciatura em Pedagogia no *campus* de Vilhena (fls. 19 a 29);
- . Resolução nº 255/CONSEA, de 24 de novembro de 2010 (fl. 30);
- . Ato Decisório nº 200/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012 (fl. 31);
- . Anexo 2 – Regimento Interno do LEPE (fls. 32 a 37);
- . Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Ciências da Educação (DACIE) (fl. 38 a 39);
- . Ata da Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* (CONSEC) da Unir-Vilhena (fls. 40 a 42);
- . Anexo 3: Projeto de Criação do LEPE (fls. 43 a 70);
- . Despacho da Profª Drª Maria Cândida Müller, vice-chefe do DACIE, para o conselheiro Claudemir da Silva Paula (fl. 71);
- . Relato do conselheiro Claudemir da Silva Paula (fl. 72);
- . Ata da Reunião Ordinária do DACIE em 06 de fevereiro de 2014 (fls. 73 a 75);
- . Lista de presença na Reunião Ordinária do DACIE em 06 de fevereiro de 2014 (fl. 76);
- . Pauta da Reunião Ordinária do DACIE em 06 de fevereiro de 2014 (fl. 77);
- . Despacho da profª Geovana Alexandra Stevanato, chefe do DACIE, para o CONSEC do *campus* de Vilhena e da presidente do CONSEC para a conselheira Milena Cláudia Magalhães Santos Guido, para análise e parecer (fl. 78);
- . Análise e parecer da conselheira Milena Cláudia Magalhães Santos Guido (fl. 79);
- . Ata da Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* – CONSEC/UNIR/VILHENA fls. 80 a 82);



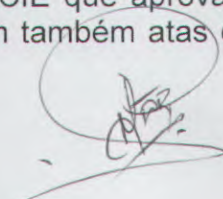
- . Declaração de voto da conselheira Lilian Reichert Coelho (fls. 83 a 86);
- . Despacho da Direção do Campus da UNIR/VILHENA para a PROGRAD para análise e parecer (fl. 87);
- . Despacho nº 132, da PROGRAD, para a PROPesq (fl. 88);
- . Parecer nº 03/2014, da PROGRAD, emitido pelo administrador Edson Carlos Fróes de Araújo; encaminhamento ao coordenador de Pesquisa pelo pró-reitor de Pesquisa, profº Drº Ari Miguel Teixeira Ott, para análise e parecer; encaminhamento do coordenador de Pesquisa, José Arikapú Júnior, à diretoria de Pesquisa, para análise e parecer (fls. 89 a 90);
- . Despacho nº 013/2014/DP/PROPesq do TAE, Ms. Alex Santana Costa (folha sem número);
- . Despacho nº 187, da PROGRAD para o CONSEA (fl. 92);
- . Despacho nº 0285/2014, para a Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), que despacha para a CGR (fl. 93);
- . Despacho do Secretário Executivo da Secons ao Presidente da Câmara de Graduação (CGR), que por sua vez despacha para o conselheiro Arivelto Cosme da Silva para análise e parecer (fl. 94);
- . Despacho nº 0320/2014, da CGR para o conselheiro Arivelto Cosme da Silva, para análise e parecer (fl. 95);
- . Despacho nº 0377/2014 à CGR, para instrução (fl. 96);
- . Parecer do conselheiro da CGR, Arivelto Cosme da Silva (fls. 98 a 100);
- . Despacho 0455, da CGR, para o presidente da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), George Queiroga Estrela, para manifestação sobre o assunto (fl. 101);
- . Despacho 0562/2014, da Secretaria dos Conselhos ao Conselheiro Marcus Fernando Fiori, para análise e parecer.

ANÁLISE:

O Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE) vincula-se ao Departamento de Ciências da Educação (DACIE) da Unir – Campus de Vilhena e tem por finalidade atender as atividades educacionais relacionadas às seguintes linhas de pesquisa: aprendizagem escolar; comunicação e educação; educação social; ensino de matemática e; formação e condição docente. A proposta do LEPE baliza-se em três áreas principais: formação docente; ensino e aprendizagem escolar na educação básica e; possibilitar aos acadêmicos a construção da autonomia intelectual, a capacidade de reflexão crítica e de trabalho em equipe, a criatividade para enfrentar e se adaptar a novas situações, e aplicar os conhecimentos construídos. A solicitação se fundamenta nos artigos 4º, 5º, 6º, 153º e 154º do Regimento Geral da Unir, bem como na Resolução CNE/CP nº 01/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura).

Dentre as atividades a serem desenvolvidas no LEPE estão as inerentes à produção, aprofundamento e divulgação de conhecimentos práticos no campo da educação, além de atender as atividades do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao DACIE.

No processo constam atas do DACIE que aprovam o Regimento Interno e o credenciamento do LEPE; constam também atas do Conselho do *Campus* de



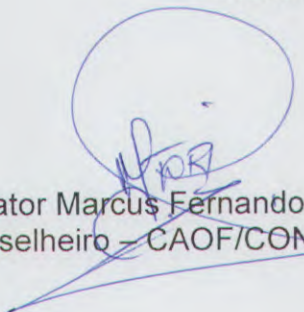
Vilhena que aprovam, igualmente, o Regimento Interno e o credenciamento do referido laboratório. O Parecer nº 03/2014, da Diretoria de Regulação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Unir também não aponta impedimentos para que assim se proceda.

O projeto de credenciamento do LEPE prevê investimentos na ordem de R\$ 75.868,96. Através do Memorando nº 143/2014/DACIE/UNIR/VILHENA, o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação da Unir – *Campus* de Vilhena informa que esse montante terá origem na parcela do rateio de capital do *Campus* destinado ao DACIE, que é de R\$ 149.564,10, conforme planilha divulgada pela Pró-Reitoria de Planejamento. A Direção do *Campus* de Vilhena confirmou a destinação do recurso para esse fim.

PARECER:

Pelo exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento do Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE), vinculado ao Departamento de Ciências da Educação da Unir – *Campus* de Vilhena.

Vilhena (RO), 10 de outubro de 2014.



Relator Marcus Fernando Fiori
Conselheiro – CAOF/CONSAD